

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 732/2022
AUTORA: Deputada **AMÁLIA SANTANA**
ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Santana Neto
RELATOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada AMÁLIA SANTANA, o Projeto de Lei de 732/2022, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Santana Neto”.

José Santana Neto nascido em Itaberaí (GO), no dia 22/10/1964, filho de José Santana Filho - in memorian e Célia Alves Santana, viúvo desde 22/10/2020 de sua esposa Agneuda Pires Raposo Santana in memorian. É pai de 8 (oito) filhos, sendo 6 (seis) mulheres e 2 (dois) homens. Reside atualmente na cidade de Colinas do Tocantins (TO) com 3 (três) filhas e sua mãe idosa.

Em 2006 foi candidato a Deputado Federal, embora obtendo votos para ficar em 4º lugar entre os mais votados não conseguiu a eleição. Retornou ao Banco do Brasil S.A, e assumiu seu cargo de concurso na Superintendência Estadual onde ficou até o ano de 2008, quando retornou a Colinas do Tocantins (TO), sendo eleito prefeito pela 3ª (terceira) vez e reeleito a um 4º (quarto) mandato, quando a cidade recebeu diversos prêmios estaduais e nacionais, com destaque para a economia, moradia, infância e desenvolvimento urbano.

Concluído o mandato de Prefeito em 2016, retornou ao Banco do Brasil S.A, permanecendo até o ano de 2021, quando pediu demissão do emprego, após a morte de seu pai e sua esposa, dedicando-se exclusivamente ao cuidado de suas 3 (três) filhas menores e sua mãe idosa. Hoje aposentado e trabalhando

como pequeno proprietário rural dedica-se à produção de leite e continua residindo na cidade de Colinas do Tocantins (TO).

A presente Comissão de Constituição, Justiça e Redação, baixou em diligências para que a autora do Projeto de Lei apresentasse os documentos necessários para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

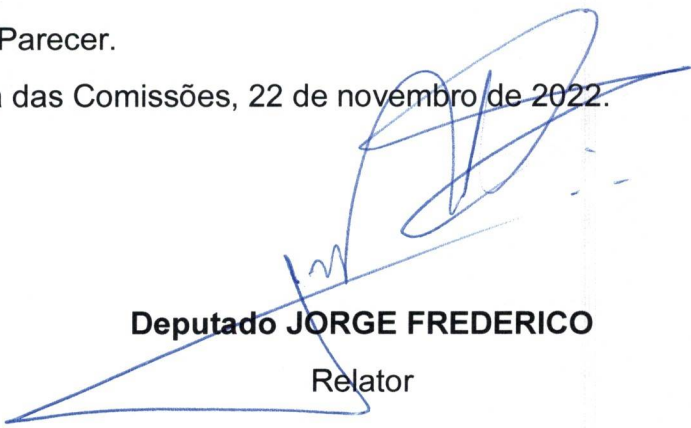
Após apresentação dos documentos, percebe-se que o Projeto de Lei preenche os requisitos necessários e comprobatórias para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense, conforme os incisos I, II, III, IV do art. 2º e art. 3º da Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocaninense e dá outras providências.

Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a técnica legislativa, proponho substitutivo.

Ante o exposto, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 732/2022, em conformidade com Substitutivo em anexo ao presente Parecer.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2022.



Deputado JORGE FREDERICO

Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 732/2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor José Santana Neto

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor
José Santana Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2022.



Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)

Deputado(a).....*Jorge Frederico*....., referente

ao(a).....*PL nº 732/2022*....., na Reunião da Comissão de

Constituição, Justiça e Redação.

Encaminhe-se(a)(ao)

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Sala das Comissões, *07* de *Dezembro* de 2022

Deputado **RICARDO AYRES**

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **CLÁUDIA LELIS**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTE

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**